



Estado do Pará
Governo Municipal de Ponta de Pedras
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº 026A/2024-FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240014

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-018-SRP

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH, PICK UP 4X4, MOTOCICLETA É VOADEIRA, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS.

O(a) Sr(a)INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA, SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e E. S. CAMBRAIA EIRELI - EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO GOUVEA GONCALVES , CPF nº 578.112.022-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



Estado do Pará
Governo Municipal de Ponta de Pedras
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PONTA DE PEDRAS - PA, 27 de Fevereiro de 2024

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO